



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

RESPOSTA

PROCESSO Nº: 23.0.000001881-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90014/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento

Versa o presente sobre pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024 - que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de equipamentos de tecnologia da informação de natureza permanente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas constantes do Termo de Referência, ANEXO – I ao Edital, formulado por **DRIVE A**.

.....

1. QUANTO AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

A previsão de pedido de esclarecimentos consta do subitem 20 do instrumento convocatório, restando presente o pressuposto do cabimento, assim, como a tempestividade, eis que conforme referido subitem o prazo é de três dias úteis antes da data para a abertura da sessão, de modo que estando esta designada para o dia 23/04/2024 e o pedido encaminhado via e-mail no dia 18/04/2024, está atendido o requisito da tempestividade.

Quanto ao prazo para a resposta, conforme consta do subitem 20.2 do Edital, o pregoeiro possui três dias úteis do recebimento do pedido, de sorte que a presente resposta também é tempestiva.

.....

2. QUESTIONAMENTOS

“Questionamento 01: Para atendimento a exigência referente ao item 01 no Termo de Referência, ANEXO I, subitem 1.8. INTERFACES, temos a seguinte informação: “1.8.8. Deverá ser ofertado juntamente adaptador conversor HDMI para VGA e Displayport para DVI sendo ambos do mesmo fabricante do equipamento;”. Prezados, com o avanço tecnológico das marcas, alguma destas vem adotando a política técnica / comercial de não fabricar adaptadores de vídeo, ou se fabricarem em uma quantidade cada vez menor, vide abaixo as justificativas para essa mudança de mercado. 1. Mudança nas tecnologias de conexão: Com o avanço da tecnologia, as interfaces de vídeo estão evoluindo. Por exemplo, as empresas estão gradualmente migrando para portas de vídeo digitais, como HDMI e DisplayPort, em vez das portas analógicas mais antigas, como VGA e DVI. Isso pode resultar em uma diminuição na produção e disponibilidade de adaptadores para tecnologias mais antigas. 2. Foco em novos produtos: As grandes marcas de computadores geralmente priorizam o desenvolvimento e a produção de novos modelos de computadores e periféricos em vez de acessórios para modelos mais antigos. Isso pode levar a uma redução na oferta de adaptadores de vídeo para modelos mais antigos. 3. Terceirização e disponibilidade de produtos genéricos: Às vezes, as marcas

podem optar por terceirizar a produção de adaptadores de vídeo para fabricantes de terceiros. Esses fabricantes podem não ser tão conhecidos como as grandes marcas, o que pode dificultar a localização de adaptadores específicos de marca. 4. Mudanças na demanda do mercado: Com o aumento da popularidade de laptops e dispositivos móveis, a demanda por adaptadores de vídeo para desktops e laptops mais antigos pode diminuir. Isso pode levar as empresas a reduzirem a produção ou interromper completamente a fabricação de adaptadores de vídeo mais antigos. Sendo assim, está cada vez mais difícil de encontrar adaptadores de vídeo do mesmo fabricante de equipamento, considerando esses fatos do mercado atual entendemos que poderá ser ofertado nas propostas adaptadores de marcas terceiras, aumentando assim a competitividade do certamente. Está correto nosso entendimento?”

.....

3. RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Tratando-se de questão eminentemente técnica, os autos forma encaminhados ao setor técnico desta DPE-TO, a fim de analisar a pertinência da indagação, ocasião em que a Diretoria de Tecnologia da Informação respondeu o que segue:

“Esclarecimento 1 - Não está correto, A sugestão não será adotada, uma vez que manter a descrição do item não terá impacto na concorrência. Isso se deve ao fato de que as principais fabricantes oferecem adaptador conversor compatíveis com as especificações detalhadas no edital. Portanto, a decisão de manter a descrição original não comprometerá a participação de diferentes fornecedores e garantirá que as empresas concorrentes tenham a oportunidade de apresentar suas ofertas de maneira justa e equitativa.

Para ilustrar a justificativa, em editais recentes promovidos pela Defensoria, foi solicitado o dispositivo nos mesmos moldes e do mesmo fabricante do equipamento. No momento da entrega dos equipamentos adquiridos, foram fornecidos adaptadores de terceiros. No entanto, ao realizar testes de compatibilidade, esses adaptadores não funcionaram. Portanto, o licitante foi obrigado a enviar os dispositivos conforme previsto no edital. Após a entrega do produto correto, confirmamos a compatibilidade do mesmo.”

Diante do exposto, conheço do pedido de esclarecimentos, fazendo publicar as respostas aos questionamentos na forma do exposto acima.

Palmas – TO, 19 de abril de 2024.

Jefferson Lustosa Maciel

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 19/04/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872275** e o código CRC **C835A9FF**.

